



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

**TERMO DE CONTRATO Nº 11/2024**  
**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**  
**SERVIÇOS – INEXIGIBILIDADE –**  
(Processo Administrativo nº 4/2024)

TERMO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS** E A **Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei** sob o **CNPJ Nº 05.418.239/0001-08**, NA FORMA ABAIXO.

O *Município de Parintins, Estado do Amazonas*, com sede no(a) Praça Eduardo Ribeiro, nº 2042, Centro, na cidade de Parintins/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.329.736/0001-69, neste ato representado por seu PREFEITO, O Senhor **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, brasileiro, residente e domiciliado a Avenida Paulo Teixeira, N.º 626 – Bairro Santa Rita de Cássia, CEP: 69152-000 Parintins – Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 0720019-6 – SESEG/AM e CPF nº 235.150.072-53, doravante denominado CONTRATANTE, e **Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.418.239/0001-08, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, sediada à Praça Frei Orlando, n.º 170 – Centro, São João del-Rei/MG, e devidamente registrada no Ofício de Registro Civil, representada na forma de seu Estatuto Social em vigor e neste ato representada pelo seu Presidente Professor **Bezamat de Souza Neto**, residente e domiciliado na cidade de Tiradentes – MG, brasileiro, divorciado, professor do magistério superior, carteira de identidade n.º 547.709, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo nº 005/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de instituição de ensino para serviços de desenvolvimento institucional com ensino e treinamento do corpo técnico de profissionais da administração, análise de contingências passíveis de redução e de diagnóstico de contribuições nos temas de despesas de pessoal e encargos da administração municipal e repasses constitucionais**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR TOTAL
1	contratação de instituição de ensino para	SERVIÇO	1	R\$ 4.490.094,74



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

<p><b>serviços de desenvolvimento institucional com ensino e treinamento do corpo técnico de profissionais da administração, análise de contingências passíveis de redução e de diagnóstico de contribuições nos temas de despesas de pessoal e encargos da administração municipal e repasses constitucionais</b></p>			
--	--	--	--

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. A Proposta do contratado;
- 1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados a partir da assinatura.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual é de resultado de acordo com o item 6 (seis) da Proposta, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência e Proposta de Prestação de Serviços, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**

5. O preço do Contrato tem como certo e ajustado o valor total de **R\$ 4.490.094,74 (quatro milhões, quatrocentos e noventa mil e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos)**, correspondente ao objeto descrito e caracterizado na cláusula primeira do presente instrumento, sendo os valores unitários os mesmos que foram discriminados na tabela da Proposta Comercial da Contratada e aqui reproduzidos:

ATIVIDADE	MARCO	PR AZO	PREÇO
<b>Módulo I: Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nas despesas de pessoal, com identificação e estratificação dos eventos</b>	Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências nas despesas de pessoal – 2019	(e m até 30 dias)	R\$ 111.668,58
	Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências nas despesas de pessoal – 2020	(e m até 60 dias)	R\$ 111.668,58
	Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências nas despesas de pessoal – 2021	(e m até 90 dias)	R\$ 111.668,58
	Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências nas despesas de pessoal – 2022	(e m até 120 dias)	R\$ 111.668,58
	Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências nas despesas de pessoal – 2023	(e m até 150 dias)	R\$ 111.668,58
<b>Módulo II: Diagnóstico de desenvolvimento</b>	Entrega de relatório de diagnóstico de desenvolvimento	(e m até 60 dias)	R\$ 101.581,76



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

<b>institucional com análise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentária municipais e sua revisão com base nas despesas em pessoal e encargos, com identificação e estratificação dos eventos</b>	institucional com análise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentária e sua revisão com base nas despesas em pessoal e encargos – 2019		
	Entrega de relatório de diagnóstico de desenvolvimento institucional com análise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentária e sua revisão com base nas despesas em pessoal e encargos – 2020	(e m até 90 dias)	R\$ 101.581,76
	Entrega de relatório de diagnóstico de desenvolvimento institucional com análise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentária e sua revisão com base nas despesas em pessoal e encargos – 2021	(e m até 120 dias)	R\$ 101.581,76
	Entrega de relatório de diagnóstico de desenvolvimento institucional com análise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentária e sua revisão com base nas despesas em pessoal e encargos – 2022	(e m até 150 dias)	R\$ 101.581,76
	Entrega de relatório de diagnóstico de desenvolvimento institucional com análise	(e m até 180 dias)	R\$ 101.581,76



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

	dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentária e sua revisão com base nas despesas em pessoal e encargos – 2023		
<b>Módulo III: Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nos índices de acidente de trabalho e riscos ambientais do trabalho, com identificação e estratificação dos eventos</b>	Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências nos índices de acidentes de trabalho e riscos ambientais do trabalho – 2019	(e m até 60 dias)	R\$ 92.824,89
	Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências nos índices de acidentes de trabalho e riscos ambientais do trabalho – 2020	(e m até 90 dias)	R\$ 92.824,89
	Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências nos índices de acidentes de trabalho e riscos ambientais do trabalho – 2021	(e m até 120 dias)	R\$ 92.824,89
	Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências nos índices de acidentes de trabalho e riscos ambientais do trabalho – 2022	(e m até 150 dias)	R\$ 92.824,89
	Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências nos índices de acidentes de trabalho e riscos ambientais do trabalho – 2023	(e m até 180 dias)	R\$ 92.824,89
<b>Módulo IV: Diagnóstico de desenvolvimento institucional com análise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução</b>	Entrega de relatório de diagnóstico de desenvolvimento institucional com análise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentária e sua revisão	(e m até 90 dias)	R\$ 78.920,02



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

<b>orçamentária municipais e sua revisão com base nos índices de acidentes de trabalho e riscos ambientais do trabalho</b>	com base nos índices de acidentes de trabalho e riscos ambientais do trabalho – 2019		
	Entrega de relatório de diagnóstico de desenvolvimento institucional com análise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentária e sua revisão com base nos índices de acidentes de trabalho e riscos ambientais do trabalho – 2020	(e m até 120 dias)	R\$ 78.920,02
	Entrega de relatório de diagnóstico de desenvolvimento institucional com análise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentária e sua revisão com base nos índices de acidentes de trabalho e riscos ambientais do trabalho – 2021	(e m até 150 dias)	R\$ 78.920,02
	Entrega de relatório de diagnóstico de desenvolvimento institucional com análise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentária e sua revisão com base nos índices de acidentes de trabalho e riscos ambientais do trabalho – 2022	(e m até 180 dias)	R\$ 78.920,02
	Entrega de relatório de diagnóstico de desenvolvimento institucional com análise dos índices de	(e m até 210 dias)	R\$ 78.920,02



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

	comprometimento nos relatórios de execução orçamentária e sua revisão com base nos índices de acidentes de trabalho e riscos ambientais do trabalho – 2023		
<b>Módulo V: Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos a Administração Tributária</b>	Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências passíveis de redução no histórico das informações e recolhimento sujeitos a Administração Tributária – 2019	(e m até 30 dias)	R\$ 69.328,41
	Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências passíveis de redução no histórico das informações e recolhimento sujeitos a Administração Tributária – 2020	(e m até 60 dias)	R\$ 69.328,41
	Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências passíveis de redução no histórico das informações e recolhimento sujeitos a Administração Tributária – 2021	(e m até 90 dias)	R\$ 69.328,41
	Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências passíveis de redução no histórico das informações e recolhimento sujeitos a Administração Tributária – 2022	(e m até 120 dias)	R\$ 69.328,41
	Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências passíveis de redução no histórico das informações e recolhimento sujeitos a Administração Tributária – 2023	(e m até 150 dias)	R\$ 69.328,41
<b>Módulo VI: Diagnóstico de desenvolvimento</b>	Entrega de relatório de diagnóstico de desenvolvimento	(e m até 60 dias)	R\$ 63.857,32



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

<b>institucional com análise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentária municipais e sua revisão com base no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributária</b>	institucional com análise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentária e sua revisão com base no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributária, com identificação e estratificação dos eventos – 2019		
	Entrega de relatório de diagnóstico de desenvolvimento institucional com análise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentária e sua revisão com base no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributária, com identificação e estratificação dos eventos – 2020	(e m até 90 dias)	R\$ 63.857,32
	Entrega de relatório de diagnóstico de desenvolvimento institucional com análise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentária e sua revisão com base no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributária, com identificação e estratificação dos eventos – 2021	(e m até 120 dias)	R\$ 63.857,32
	Entrega de relatório de diagnóstico de desenvolvimento	(e m até 150 dias)	R\$ 63.857,32



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

	institucional com análise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentária e sua revisão com base no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributária, com identificação e estratificação dos eventos – 2022		
	Entrega de relatório de diagnóstico de desenvolvimento institucional com análise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentária e sua revisão com base no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributária, com identificação e estratificação dos eventos – 2023	(e m até 180 dias)	R\$ 63.857,32
<b>Módulo VII: Análise das contingências passíveis de redução fundadas no endividamento total da Administração, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais</b>	Entrega de relatório Análise das contingências passíveis de redução fundadas endividamento total da Administração – 2019	(e m até 60 dias)	R\$ 50.203,26
	Entrega de relatório Análise das contingências passíveis de redução fundadas endividamento total da Administração – 2020	(e m até 90 dias)	R\$ 50.203,26
	Entrega de relatório Análise das contingências passíveis de redução fundadas endividamento total da Administração – 2021	(e m até 120 dias)	R\$ 50.203,26



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

	Entrega de relatório Análise das contingências passíveis de redução fundadas em divórcio total da Administração – 2022	(e m até 150 dias)	R\$ 50.203,26
	Entrega de relatório Análise das contingências passíveis de redução fundadas em divórcio total da Administração – 2023	(e m até 180 dias)	R\$ 50.203,26
<b>Módulo VIII: Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos</b>	Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos – 2019	(e m até 90 dias)	R\$ 44.546,66
	Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos – 2020	(e m até 120 dias)	R\$ 44.546,66
	Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos – 2021	(e m até 150 dias)	R\$ 44.546,66
	Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos – 2022	(e m até 180 dias)	R\$ 44.546,66
	Entrega de relatórios	(e	R\$



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

	com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos – 2023	m até 210 dias)	44.546,66
<b>Módulo IX: Acompanhamento integral e diário dos profissionais dos Departamentos Pessoal e Fazendário, com presença física e remota em todos os níveis, com vistas à manutenção e higidez dos procedimentos a serem adotados, com garantia de atendimento (remoto) sem limite de quantidade, em dias úteis, das 7h às 17h</b>	Acompanhamento mensal, com garantia de atendimento (remoto) de 12h (doze horas) diárias, 5 (cinco) dias por semana (dias úteis), das 7h às 17h, totalizando 60h (sessenta horas) semanais	(Mês 01)	R\$ 21.346,84
	Acompanhamento mensal, com garantia de atendimento (remoto) de 12h (doze horas) diárias, 5 (cinco) dias por semana (dias úteis), das 7h às 17h, totalizando 60h (sessenta horas) semanais	(Mês 02)	R\$ 21.346,84
	Acompanhamento mensal, com garantia de atendimento (remoto) de 12h (doze horas) diárias, 5 (cinco) dias por semana (dias úteis), das 7h às 17h, totalizando 60h (sessenta horas) semanais	(Mês 03)	R\$ 21.346,84
	Acompanhamento mensal, com garantia de atendimento (remoto) de 12h (doze horas) diárias, 5 (cinco) dias por semana (dias úteis), das 7h às 17h, totalizando 60h (sessenta horas) semanais	(Mês 04)	R\$ 21.346,84
	Acompanhamento mensal, com garantia de atendimento (remoto) de 12h (doze horas) diárias, 5 (cinco) dias por semana (dias úteis), das 7h às 17h,	(Mês 05)	R\$ 21.346,84



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

	totalizando 60h (sessenta horas) semanais		
	Acompanhamento mensal, com garantia de atendimento (remoto) de 12h (doze horas) diárias, 5 (cinco) dias por semana (dias úteis), das 7h às 17h, totalizando 60h (sessenta horas) semanais	(Mês 06)	R\$ 21.346,84
	Acompanhamento mensal, com garantia de atendimento (remoto) de 12h (doze horas) diárias, 5 (cinco) dias por semana (dias úteis), das 7h às 17h, totalizando 60h (sessenta horas) semanais	(Mês 07)	R\$ 21.346,84
	Acompanhamento mensal, com garantia de atendimento (remoto) de 12h (doze horas) diárias, 5 (cinco) dias por semana (dias úteis), das 7h às 17h, totalizando 60h (sessenta horas) semanais	(Mês 08)	R\$ 21.346,84
	Acompanhamento mensal, com garantia de atendimento (remoto) de 12h (doze horas) diárias, 5 (cinco) dias por semana (dias úteis), das 7h às 17h, totalizando 60h (sessenta horas) semanais	(Mês 09)	R\$ 21.346,84
	Acompanhamento mensal, com garantia de atendimento (remoto) de 12h (doze horas) diárias, 5 (cinco) dias por semana (dias úteis), das 7h às 17h, totalizando 60h (sessenta horas) semanais	(Mês 10)	R\$ 21.346,84
	Acompanhamento mensal, com garantia de atendimento (remoto) de	(Mês 11)	R\$ 21.346,84



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

	12h (doze horas) diárias, 5 (cinco) dias por semana (dias úteis), das 7h às 17h, totalizando 60h (sessenta horas) semanais		
	Acompanhamento mensal, com garantia de atendimento (remoto) de 12h (doze horas) diárias, 5 (cinco) dias por semana (dias úteis), das 7h às 17h, totalizando 60h (sessenta horas) semanais	(Mês 12)	R\$ 21.346,84
<b>Módulo X: Oficina prática de desenvolvimento do corpo técnico da Administração, com acompanhamento de profissionais especializados quanto obrigações declarações tributárias edicidade as e da</b>	Entrega de relatório de Oficinas práticas de desenvolvimento do corpo técnico da Administração.	(Mês 01)	R\$ 86.684,46
	Entrega de relatório de Oficinas práticas de desenvolvimento do corpo técnico da Administração.	(Mês 02)	R\$ 86.684,46
	Entrega de relatório de Oficinas práticas de desenvolvimento do corpo técnico da Administração.	(Mês 03)	R\$ 86.684,46
	Entrega de relatório de Oficinas práticas de desenvolvimento do corpo técnico da Administração.	(Mês 04)	R\$ 86.684,46
	Entrega de relatório de Oficinas práticas de desenvolvimento do corpo técnico da Administração.	(Mês 05)	R\$ 86.684,46
	Entrega de relatório de Oficinas práticas de desenvolvimento do corpo técnico da Administração.	(Mês 06)	R\$ 86.684,46
	Entrega de relatório de Oficinas práticas de desenvolvimento do corpo técnico da Administração.	(Mês 07)	R\$ 86.684,46
	Entrega de relatório de Oficinas práticas de desenvolvimento do corpo técnico da Administração.	(Mês 08)	R\$ 86.684,46



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

	Entrega de relatório de Oficinas práticas de desenvolvimento do corpo técnico da Administração.	(Mês 09)	R\$ 86.684,46
	Entrega de relatório de Oficinas práticas de desenvolvimento do corpo técnico da Administração.	(Mês 10)	R\$ 86.684,46
	Entrega de relatório de Oficinas práticas de desenvolvimento do corpo técnico da Administração.	(Mês 11)	R\$ 86.684,46
	Entrega de relatório de Oficinas práticas de desenvolvimento do corpo técnico da Administração.	(Mês 12)	R\$ 86.684,46
<b>Módulo XI: Parametrização dos eventos, contribuições, bases e alíquotas, com a implementação de melhores práticas de gestão e administração</b>	Parametrização dos eventos, contribuições, bases e alíquotas, com a implementação de melhores práticas de gestão e administração	(Em até 180 dias)	R\$ 129.064,64

5.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. Os valores acima descritos apenas serão repassados a Contratada após lograr êxito na demanda para o Município.

6.2. O pagamento será de **R\$ 4.490.094,74 (quatro milhões, quatrocentos e noventa mil e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos)** dividido em 12 parcelas de **R\$374.174,56 (Trezentos e setenta e quatro mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)** que será pago até o 10º (décimo) dia do mês que



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

forem apresentados os resultados estimado de R\$30.000.000,00,(Trinta milhões de reais) dividido em 12 parcelas de **R\$2.500.000,00 ( Dois Milhões e quinhentos mil reais)** a ser depositado na conta da Prefeitura de Parintins, mediante apresentação de recibo devidamente atestado pelo Fiscal do Contrato (Pagamento via depósito ou transferência em conta).

6.3. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice Índice Geral de Preços - Mercado-IGP-M ou Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna-IGP-DI, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

7.1. São obrigações do Contratante:

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

---

7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

7.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.9.1. A Administração terá o prazo de *30 dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

7.11. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

---

---

por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS**

---

8.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da Município ; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.13. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



**ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS**

8.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;.

**CLÁUSULA NOVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

9.1. Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

10.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

10.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

10.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

10.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

10.4.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.1.3. Indenizações e multas.

10.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92,**

**VIII)**

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: **02.05.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;**

II. Fonte de Recursos: **10 – RECURSO ORDINÁRIO;**

III. Programa de Trabalho: **04.123.0011.2015.0000-Manutenção da Secretaria de Finanças;**

IV. Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00-Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.**

V. Nota de Empenho:1843/2024



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

---

---

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

14.2. Em se tratando de contratação por inexigibilidade, o contrato e seus aditamentos deverão ser divulgados em 10 dias úteis, contados da data de sua assinatura, conforme o inciso II do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO (art. 92, §1º)**

15.1. Fica eleito o Foro do Município de Parintins, no Estado do Amazonas, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



**ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS**

---

---

Parintins/AM, 5 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE  
**Frank Luiz da Cunha Garcia**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARINTINS

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO  
**Bezamat de Souza Neto**  
RG n.º 547.709